

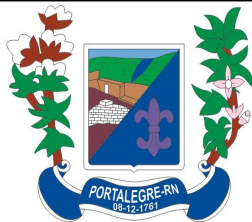
**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

AUTORIZAÇÃO

Compulsado pelo ímpeto da estrita legalidade e das demais normas estampadas no art. 37 da Constituição Federal de 1988, com base no Art. 63º da Lei Municipal de N° 181/2007 (Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN) e nos termos do Decreto Municipal N° 001/2012 de 02 de janeiro de 2012. **AUTORIZO A ABERTURA DO PROCESSO E APROVO O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO**, ao mesmo tempo em que encaminho a solicitação a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO para serem observados os dispositivos legais.

Portalegre/RN, **14 de agosto de 2020.**

Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Assunto: Concessão de Diária

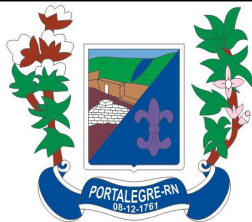
Valor da Diária: R\$ 30,00

PARECER DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Examinando o presente processo, referente ao acima exposto, foi verificado que o mesmo tem dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

Portalegre/RN, 14 de agosto de 2020.

Francisco de Sales Andrade
Secretário Municipal de Planejamento
Finanças e tributação



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria n° 188/2020- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, RG n° **2.083.865** – SSP/RN, matrícula n° **318**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, perfazendo-se o valor de **R\$ 30,00(trinta reais)** para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN** no(s) dia(s) **17/08** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Wandecia Sousa Rodrigues para realizar exame de mamografia na Clínica Odete Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 17 de agosto de 2020

Ana Pedrina de Lucena
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento